



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 47/Gab/06

Ouro Preto do Oeste, 05 de outubro de 2006.

À Sua Excelência o Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO



Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1058 de 05 de outubro de 2006, que altera a redação de dispositivos da Lei 1.079, de 18 de março de 2005 e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



BRAZ RESENDE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1037



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1058 de 05 de outubro de 2006, que altera a redação de dispositivos da Lei 1.079, de 18 de março de 2005 e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata o presente, de reordenação de determinados cargos efetivos existentes na Administração Municipal e que, devido às alterações posteriores, foram de forma errônea, excluídos do contexto legal.

A presente matéria tem por objetivo a regularização do feito, não gerando aumento da despesa, pois os mesmos já são ocupados por servidores da ativa.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 05 de outubro de 2006


BRAZ RESENDE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 1058 DE 05 DE OUTUBRO DE 2006

**"ALTERA A REDAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.079, DE
18 DE MARÇO DE 2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º O anexo II da Lei nº 1.079, de 18 de março de 2005,
passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 10, da Lei
nº 1.079, de 18 de março de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 10.

**"§ 1º Os servidores que, na data desta Lei, não
possuírem o tempo de serviço suficiente para que
ocorra o enquadramento, serão enquadrados à medida
que ocorrer a aquisição do período.**

**"§ 2º A partir do enquadramento, obedecer-se-á o
disposto no art. 16".**

Art. 3º O art. 16, *caput*, da Lei nº 1.079, de 18 de março de
2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 16. O tempo de exercício na classe imediatamente
anterior para fins de promoção, para a seguinte, será de
07 (sete) anos, a partir do enquadramento de que trata
esta Lei".**

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 05 de outubro de 2006, 117º
da República.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1ª VOTAÇÃO		
Quorum	06	Favor 06 contra 0
Sessão	Ordinária	Horas 15:00
Em	16	de 10 de 2006

BRAZ RESENDE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2ª VOTAÇÃO		
Quorum	09	Favor 09 contra 0
Sessão	Ordinária	Horas 15:00
Em	23	de 10 de 2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 1058, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

ANEXO I

NÍVEL PRIMÁRIO = NP

CATEGORIA FUNCIONAL		PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
Agente de Limpeza Conserv.		1	60
Agente de Limpeza Conserv		2	40
Agente de Limpeza Conserv.		3	30
Agente de Limpeza Conserv		4	20
Agente de Limpeza Conserv		5	10
Agente de Limpeza Conserv		6	5
Agente de Portaria e Vigilância		1	60
Agente de Portaria e Vigilância		2	40
Agente de Portaria e Vigilância		3	30
Agente de Portaria e Vigilância		4	20
Agente de Portaria e Vigilância		5	10
Agente de Portaria e Vigilância		6	5
Agente de Serviços Diversos		1	70
Agente de Serviços Diversos		2	60
Agente de Serviços Diversos		3	50
Agente de Serviços Diversos		4	40
Agente de Serviços Diversos		5	20
Agente de Serviços Diversos		6	10
Trabalhador Braçal		1	120
Trabalhador Braçal		2	90
Trabalhador Braçal		3	70
Trabalhador Braçal		4	50
Trabalhador Braçal		5	30
Trabalhador Braçal		6	10
Motorista de Veículos		1	40
Motorista de Veículos		2	30
Motorista de Veículos		3	20
Motorista de Veículos		4	15
Motorista de Veículos		5	10
Motorista de Veículos		6	5
Motorista de Veículo Pesado		1	6
Motorista de Veículo Pesado		2	5
Motorista de Veículo Pesado		3	4
Motorista de Veículo Pesado		4	3
Motorista de Veículo Pesado		5	2
Motorista de Veículo Pesado		6	1
Operador de Máquinas Pesadas		1	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Operador de Máquinas Pesadas	2	20
Operador de Máquinas Pesadas	3	15
Operador de Máquinas Pesadas	4	10
Operador de Máquinas Pesadas	5	5
Operador de Máquinas Pesadas	6	2
Soldador	1	6
Soldador	2	5
Soldador	3	4
Soldador	4	3
Soldador	5	2
Soldador	6	1
Eletricista	1	5
Eletricista	2	4
Eletricista	3	3
Eletricista	4	3
Eletricista	5	2
Eletricista	6	1
Oficial de Obras e Instalações	1	6
Oficial de Obras e Instalações	2	5
Oficial de Obras e Instalações	3	4
Oficial de Obras e Instalações	4	3
Oficial de Obras e Instalações	5	2
Oficial de Obras e Instalações	6	1
Oficial de Mec. Pesada e Leve	1	15
Oficial de Mec. Pesada e Leve	2	10
Oficial de Mec. Pesada e Leve	3	7
Oficial de Mec. Pesada e Leve	4	5
Oficial de Mec. Pesada e Leve	5	4
Oficial de Mec. Pesada e Leve	6	2
Oficial de Mec. Pesada	1	6
Oficial de Mec. Pesada	2	5
Oficial de Mec. Pesada	3	4
Oficial de Mec. Pesada	4	3
Oficial de Mec. Pesada	5	2
Oficial de Mec. Pesada	3	1
Oficial de Máquina Pesada	1	6
Oficial de Máquina Pesada	2	5
Oficial de Máquina Pesada	3	4
Oficial de Máquina Pesada	4	3
Oficial de Máquina Pesada	5	2
Oficial de Máquina Pesada	6	1
Oficial de Mecânica e Funilaria	1	10
Oficial de Mecânica e Funilaria	2	8
Oficial de Mecânica e Funilaria	3	6
Oficial de Mecânica e Funilaria	4	5
Oficial de Mecânica e Funilaria	5	3
Oficial de Mecânica e Funilaria	6	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO



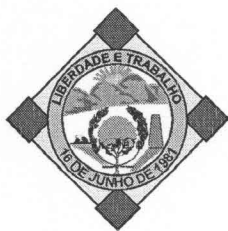
Oficial de Carpint. e Marcenaria	1	10
Oficial de Carpint. e Marcenaria	2	9
Oficial de Carpint. e Marcenaria	3	7
Oficial de Carpint. e Marcenaria	4	6
Oficial de Carpint. e Marcenaria	5	3
Oficial de Carpint. e Marcenaria	6	1
Aux. De Obras e Instalações	1	10
Aux. De Obras e Instalações	2	9
Aux. De Obras e Instalações	3	8
Aux. De Obras e Instalações	4	5
Aux. De Obras e Instalações	5	3
Aux. De Obras e Instalações	6	2
Aux. De Mecânico Geral	1	15
Aux. De Mecânico Geral	2	12
Aux. De Mecânico Geral	3	7
Aux. De Mecânico Geral	4	4
Aux. De Mecânico Geral	5	3
Aux. De Mecânico Geral	6	1
Agente de Saúde Rural	1	30
Agente de Saúde Rural	2	25
Agente de Saúde Rural	3	15
Agente de Saúde Rural	4	10
Agente de Saúde Rural	5	5
Agente de Saúde Rural	6	2
Guarda Municipal	1	50
Guarda Municipal	2	40
Guarda Municipal	3	30
Guarda Municipal	4	20
Guarda Municipal	5	10
Guarda Municipal	6	5
Operador de Moto Serras	1	5
Operador de Moto Serras	2	4
Operador de Moto Serras	3	3
Operador de Moto Serras	4	2
Operador de Moto Serras	5	1
Operador de Moto Serras	6	1
Lubrificador/Lavador de Veículos	1	5
Lubrificador/Lavador de Veículos	2	4
Lubrificador/Lavador de Veículos	3	4
Lubrificador/Lavador de Veículos	4	3
Lubrificador/Lavador de Veículos	5	2
Lubrificador/Lavador de Veículos	6	1
Pintor Letrista	1	3
Pintor Letrista	2	3
Pintor Letrista	3	2
Pintor Letrista	4	2
Pintor Letrista	5	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Pintor Letrista	6	1
Pintor Automotivo	1	3
Pintor Automotivo	2	3
Pintor Automotivo	3	2
Pintor Automotivo	4	2
Pintor Automotivo	5	1
Pintor Automotivo	6	1
Pedreiro	1	10
Pedreiro	2	8
Pedreiro	3	7
Pedreiro	4	5
Pedreiro	5	3
Pedreiro	6	1
Borracheiro	1	4
Borracheiro	2	4
Borracheiro	3	3
Borracheiro	4	2
Borracheiro	5	2
Borracheiro	6	1
Servente de Pedreiro	1	10
Servente de Pedreiro	2	8
Servente de Pedreiro	3	6
Servente de Pedreiro	4	4
Servente de Pedreiro	5	3
Servente de Pedreiro	6	1
Copeiro	1	25
Copeiro	2	20
Copeiro	3	10
Copeiro	4	8
Copeiro	5	6
Copeiro	6	4
Cozinheira	1	25
Cozinheira	2	20
Cozinheira	3	15
Cozinheira	4	10
Cozinheira	5	7
Cozinheira	6	5

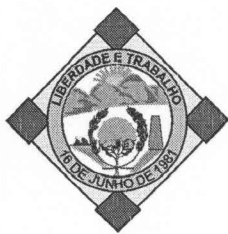


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



NÍVEL INTERMEDIÁRIO = NI

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
Auxiliar Administrativo	1	20
Auxiliar Administrativo	2	15
Auxiliar Administrativo	3	10
Auxiliar Administrativo	4	8
Auxiliar Administrativo	5	5
Auxiliar Administrativo	6	3
Datilógrafo	1	40
Datilógrafo	2	30
Datilógrafo	3	20
Datilógrafo	4	15
Datilógrafo	5	10
Datilógrafo	6	5
Atendente de Enfermagem	1	15
Atendente de Enfermagem	2	10
Atendente de Enfermagem	3	7
Atendente de Enfermagem	4	5
Atendente de Enfermagem	5	4
Atendente de Enfermagem	6	2
Auxiliar de Nutrição	1	10
Auxiliar de Nutrição	2	8
Auxiliar de Nutrição	3	7
Auxiliar de Nutrição	4	5
Auxiliar de Nutrição	5	3
Auxiliar de Nutrição	6	2
Digitador de Computador	1	10
Digitador de Computador	2	8
Digitador de Computador	3	6
Digitador de Computador	4	5
Digitador de Computador	5	3
Digitador de Computador	6	1
Auxiliar de Enfermagem	1	20
Auxiliar de Enfermagem	2	15
Auxiliar de Enfermagem	3	10
Auxiliar de Enfermagem	4	9
Auxiliar de Enfermagem	5	7
Auxiliar de Enfermagem	6	5
Auxiliar de Laboratório	1	10
Auxiliar de Laboratório	2	8
Auxiliar de Laboratório	3	6
Auxiliar de Laboratório	4	5
Auxiliar de Laboratório	5	3
Auxiliar de Laboratório	6	1
Auxiliar de Radiologia	1	6
Auxiliar de Radiologia	2	4
Auxiliar de Radiologia	3	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO



Auxiliar de Radiologia	4	2
Auxiliar de Radiologia	5	2
Auxiliar de Radiologia	6	1
Motorista de Veículos I	1	6
Motorista de Veículos I	2	5
Motorista de Veículos I	3	4
Motorista de Veículos I	4	3
Motorista de Veículos I	5	2
Motorista de Veículos I	6	1
Operador de Máquina Pesada I	1	6
Operador de Máquina Pesada I	2	5
Operador de Máquina Pesada I	3	4
Operador de Máquina Pesada I	4	3
Operador de Máquina Pesada I	5	2
Operador de Máquina Pesada I	6	1
Agente de Limp.e Conservação I	1	10
Agente de Limp.e Conservação I	2	8
Agente de Limp.e Conservação I	3	7
Agente de Limp.e Conservação I	4	5
Agente de Limp.e Conservação I	5	3
Agente de Limp.e Conservação I	6	1
Agente de Port. E Vigilância I	1	6
Agente de Port. E Vigilância I	2	5
Agente de Port. E Vigilância I	3	4
Agente de Port. E Vigilância I	4	3
Agente de Port. E Vigilância I	5	2
Agente de Port. E Vigilância I	6	1
Agente de Serv. Diversos I	1	10
Agente de Serv. Diversos I	2	9
Agente de Serv. Diversos I	3	8
Agente de Serv. Diversos I	4	5
Agente de Serv. Diversos I	5	4
Agente de Serv. Diversos I	6	3
Trabalhador Braçal I	1	6
Trabalhador Braçal I	2	5
Trabalhador Braçal I	3	4
Trabalhador Braçal I	4	3
Trabalhador Braçal I	5	2
Trabalhador Braçal I	6	1
Ag. Controle e Fiscalização I	1	6
Ag. Controle e Fiscalização I	2	5
Ag. Controle e Fiscalização I	3	4
Ag. Controle e Fiscalização I	4	3
Ag. Controle e Fiscalização I	5	2
Ag. Controle e Fiscalização I	6	1
Telefonista	1	10
Telefonista	2	9
Telefonista	3	7
Telefonista	4	5
Telefonista	5	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Telefonista		6	1
Visitador Sanitário		1	15
Visitador Sanitário		2	12
Visitador Sanitário		3	10
Visitador Sanitário		4	7
Visitador Sanitário		5	4
Visitador Sanitário		6	2



NÍVEL MÉDIO = NM

CATEGORIA FUNCIONAL		PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
Agente Administrativo.		1	80
Agente Administrativo.		2	60
Agente Administrativo.		3	50
Agente Administrativo.		4	40
Agente Administrativo.		5	20
Agente Administrativo		6	10
Agente de Comunicação		1	3
Agente de Comunicação		2	3
Agente de Comunicação		3	2
Agente de Comunicação		4	2
Agente de Comunicação		5	1
Agente de Comunicação		6	1
Agente de Administração Básica		1	6
Agente de Administração Básica		2	5
Agente de Administração Básica		3	4
Agente de Administração Básica		4	3
Agente de Administração Básica		5	2
Agente de Administração Básica		6	1
Datilógrafo II		1	10
Datilógrafo II		2	8
Datilógrafo II		3	7
Datilógrafo II		4	6
Datilógrafo II		5	5
Datilógrafo II		6	4
Agente de Comunicação Social		1	6
Agente de Comunicação Social		2	5
Agente de Comunicação Social		3	4
Agente de Comunicação Social		4	3
Agente de Comunicação Social		5	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Agente de Comunicação Social	6	1
Visitador Sanitário I	1	6
Visitador Sanitário I	2	5
Visitador Sanitário I	3	4
Visitador Sanitário I	4	3
Visitador Sanitário I	5	2
Visitador Sanitário I	6	1
Agente de Limp. e Conservação II	1	6
Agente de Limp. e Conservação II	2	5
Agente de Limp. e Conservação II	3	4
Agente de Limp. e Conservação II	4	3
Agente de Limp. e Conservação II	5	2
Agente de Limp. e Conservação II	6	1
Agente de Serviços Diversos II	1	6
Agente de Serviços Diversos II	2	5
Agente de Serviços Diversos II	3	4
Agente de Serviços Diversos II	4	3
Agente de Serviços Diversos II	5	2
Agente de Serviços Diversos II	6	1
Técnico em Higiene Bucal	1	6
Técnico em Higiene Bucal	2	5
Técnico em Higiene Bucal	3	4
Técnico em Higiene Bucal	4	3
Técnico em Higiene Bucal	5	2
Técnico em Higiene Bucal	6	1
Auxiliar de Enfermagem II	1	6
Auxiliar de Enfermagem II	2	5
Auxiliar de Enfermagem II	3	4
Auxiliar de Enfermagem II	4	3
Auxiliar de Enfermagem II	5	2
Auxiliar de Enfermagem II	6	1
Fiscal de Vigilância Sanitária	1	6
Fiscal de Vigilância Sanitária	2	5
Fiscal de Vigilância Sanitária	3	4
Fiscal de Vigilância Sanitária	4	3
Fiscal de Vigilância Sanitária	5	2
Fiscal de Vigilância Sanitária	6	1
Agente de Controle Fiscal	1	60
Agente de Controle Fiscal	2	50
Agente de Controle Fiscal	3	40
Agente de Controle Fiscal	4	30
Agente de Controle Fiscal	5	20
Agente de Controle Fiscal	6	10
Desenhista	1	5
Desenhista	2	4
Desenhista	3	4
Desenhista	4	2
Desenhista	5	2
Desenhista	6	1
Servidor Técnico Especializado	1	8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Servidor Técnico Especializado	2	7
Servidor Técnico Especializado	3	5
Servidor Técnico Especializado	4	4
Servidor Técnico Especializado	5	3
Servidor Técnico Especializado	6	1
Técnico Agrícola	1	10
Técnico Agrícola	2	8
Técnico Agrícola	3	6
Técnico Agrícola	4	5
Técnico Agrícola	5	4
Técnico Agrícola	6	2
Programador de Computador	1	2
Programador de Computador	2	2
Programador de Computador	3	2
Programador de Computador	4	1
Programador de Computador	5	1
Programador de Computador	6	1
Técnico em Contabilidade	1	10
Técnico em Contabilidade	2	8
Técnico em Contabilidade	3	6
Técnico em Contabilidade	4	5
Técnico em Contabilidade	5	3
Técnico em Contabilidade	6	2
Técnico em Enfermagem	1	10
Técnico em Enfermagem	2	7
Técnico em Enfermagem	3	6
Técnico em Enfermagem	4	4
Técnico em Enfermagem	5	3
Técnico em Enfermagem	6	2
Técnico em Laboratório	1	10
Técnico em Laboratório	2	8
Técnico em Laboratório	3	7
Técnico em Laboratório	4	5
Técnico em Laboratório	5	4
Técnico em Laboratório	6	3
Técnico em Radiologia	1	10
Técnico em Radiologia	2	6
Técnico em Radiologia	3	5
Técnico em Radiologia	4	4
Técnico em Radiologia	5	2
Técnico em Radiologia	6	1
Operador de Computador	1	6
Operador de Computador	2	5
Operador de Computador	3	4
Operador de Computador	4	3
Operador de Computador	5	2
Operador de Computador	6	1

NÍVEL SUPERIOR = NS 40h - categorias funcionais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO



CATEGORIA FUNCIONAL		PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
Administrador de Empresa		1	3
Administrador de Empresa		2	3
Administrador de Empresa		3	2
Administrador de Empresa		4	2
Administrador de Empresa		5	1
Administrador de Empresa		6	1
Analista de Sistema		1	1
Analista de Sistema		2	1
Analista de Sistema		3	1
Analista de Sistema		4	1
Analista de Sistema		5	1
Analista de Sistema		6	1
Arquiteto		1	2
Arquiteto		2	2
Arquiteto		3	2
Arquiteto		4	1
Arquiteto		5	1
Arquiteto		6	1
Assistente Jurídico		1	4
Assistente Jurídico		2	3
Assistente Jurídico		3	2
Assistente Jurídico		4	2
Assistente Jurídico		5	1
Assistente Jurídico		6	1
Assistente Social		1	5
Assistente Social		2	4
Assistente Social		3	3
Assistente Social		4	2
Assistente Social		5	2
Assistente Social		6	1
Contador		1	2
Contador		2	2
Contador		3	2
Contador		4	1
Contador		5	1
Contador		6	1
Economista		1	2
Economista		2	2
Economista		3	2
Economista		4	1
Economista		5	1
Economista		6	1
Enfermeiro		1	6
Enfermeiro		2	5
Enfermeiro		3	4
Enfermeiro		4	3
Enfermeiro		5	2
Enfermeiro		6	1
Engenheiro Civil		1	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO



Engenheiro Civil	2	3
Engenheiro Civil	3	2
Engenheiro Civil	4	2
Engenheiro Civil	5	1
Engenheiro Civil	6	1
Engenheiro Agrônomo	1	3
Engenheiro Agrônomo	2	3
Engenheiro Agrônomo	3	2
Engenheiro Agrônomo	4	2
Engenheiro Agrônomo	5	1
Engenheiro Agrônomo	6	1
Médico	1	30
Médico	2	20
Médico	3	15
Médico	4	10
Médico	5	8
Médico	6	5
Médico Veterinário	1	2
Médico Veterinário	2	2
Médico Veterinário	3	2
Médico Veterinário	4	1
Médico Veterinário	5	1
Médico Veterinário	6	1
Fisioterapeuta	1	3
Fisioterapeuta	2	3
Fisioterapeuta	3	2
Fisioterapeuta	4	2
Fisioterapeuta	5	1
Fisioterapeuta	6	1
Nutricionista	1	2
Nutricionista	2	2
Nutricionista	3	2
Nutricionista	4	1
Nutricionista	5	1
Nutricionista	6	1
Bioquímico	1	5
Bioquímico	2	4
Bioquímico	3	3
Bioquímico	4	2
Bioquímico	5	2
Bioquímico	6	1
Biomédico	1	3
Biomédico	2	2
Biomédico	3	1
Biomédico	4	1
Biomédico	5	1
Biomédico	6	1
Acupunturista	1	3
Acupunturista	2	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO



Acupunturista	3	1
Acupunturista	4	1
Acupunturista	5	1
Acupunturista	6	1
Odontólogo	1	5
Odontólogo	2	4
Odontólogo	3	3
Odontólogo	4	2
Odontólogo	5	2
Odontólogo	6	1
Psicólogo	1	3
Psicólogo	2	3
Psicólogo	3	2
Psicólogo	4	2
Psicólogo	5	1
Psicólogo	6	1
Técnico em Administração	1	3
Técnico em Administração	2	3
Técnico em Administração	3	2
Técnico em Administração	4	2
Técnico em Administração	5	1
Técnico em Administração	6	1
Jornalista	1	1
Jornalista	2	1
Jornalista	3	1
Jornalista	4	1
Jornalista	5	1
Jornalista	6	1
Tecnólogo Rural	1	3
Tecnólogo Rural	2	3
Tecnólogo Rural	3	2
Tecnólogo Rural	4	2
Tecnólogo Rural	5	1
Tecnólogo Rural	6	1

NÍVEL SUPERIOR = NS 20h - categorias funcionais:

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
Enfermeiro	1	5
Enfermeiro	2	4
Enfermeiro	3	3
Enfermeiro	4	2
Enfermeiro	5	2
Enfermeiro	6	1
Médico	1	20
Médico	2	12
Médico	3	10
Médico	4	8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO



Médico	5	5
Médico	6	2
Médico Veterinário	1	2
Médico Veterinário	2	2
Médico Veterinário	3	2
Médico Veterinário	4	1
Médico Veterinário	5	1
Médico Veterinário	6	1
Fisioterapeuta	1	2
Fisioterapeuta	2	2
Fisioterapeuta	3	2
Fisioterapeuta	4	1
Fisioterapeuta	5	1
Fisioterapeuta	6	1
Nutricionista	1	3
Nutricionista	2	2
Nutricionista	3	2
Nutricionista	4	1
Nutricionista	5	1
Nutricionista	6	1
Farmacêutico Bioquímico	1	2
Farmacêutico Bioquímico	2	2
Farmacêutico Bioquímico	3	2
Farmacêutico Bioquímico	4	1
Farmacêutico Bioquímico	5	1
Farmacêutico Bioquímico	6	1
Psicólogo	1	2
Psicólogo	2	2
Psicólogo	3	2
Psicólogo	4	1
Psicólogo	5	1
Psicólogo	6	1
Odontólogo	1	5
Odontólogo	2	4
Odontólogo	3	3
Odontólogo	4	2
Odontólogo	5	2
Odontólogo	6	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1079 , DE 18 DE MARÇO DE 2005.



"REORGANIZA OS QUADROS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS E VENCIMENTOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE"



O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

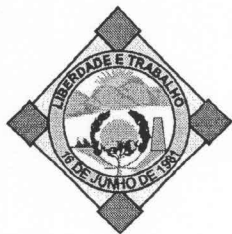
Art. 1º. O Serviço Público centralizado do Poder Executivo Municipal é integrado pelos seguintes Quadros:

- I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Admin. Direta;
- II - Quadro de Cargos de Magistério Efetivo;
- III - Quadro de Cargos dos Servidores Efetivos da Saúde;
- IV - Quadro de Empregos dos Servidores da Saúde;
- V - Quadro de Cargos de Magistério Efetivo em Extinção;
- VI - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - CARGO – É o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, conforme as características de criação, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada de acordo com o nível de escolaridade, instituídos em Lei.

II - CATEGORIA FUNCIONAL – É o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades, constituída de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º. Ficam extintos os cargos públicos existentes no Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, a partir da vigência desta Lei.

DO ENQUADRAMENTO:

Art. 10. Os atuais servidores do quadro efetivo estatutário do Município, ocupantes dos cargos extintos na forma do art. 9º, serão enquadrados em cargos das categorias funcionais criados por esta Lei de acordo com o tempo de serviço para a definição dos padrões de vencimento dentro de cada um dos níveis de escolaridade e classificação em classes para fins de promoção.

Art. 11. Fica definido como critério o tempo de serviço com a finalidade de enquadramento nos padrões de vencimento básico dentro de cada uma dos níveis de escolaridade, respeitado o princípio da irredutibilidade, bem como de enquadramento nas classes para fins de promoção, sendo utilizada a seguinte tabela:

- a) Na Classe **A**: todos os que possuem até sete anos de exercício no cargo;
- b) Na Classe **B**: todos os que possuem de sete anos e um dia até 14 anos de exercício no cargo;
- c) Na Classe **C**: todos os que possuem de quatorze anos e um dia até vinte e um anos de exercício no cargo;
- d) Na Classe **D**: todos os que possuem vinte e um anos e um dia até 28 anos de exercício no cargo.
- e) Na Classe **E**: todos que possuem vinte oito anos e um dia até 35 anos de serviço.

Art. 12. Fica assegurado, automaticamente, aos aposentados e pensionistas do Município de Ouro Preto do Oeste, a equiparação aos padrões dos funcionários ativos, dentro da categoria a que pertencem.

DA PROMOÇÃO:

Art. 13. A promoção será realizada dentro da mesma categoria funcional, mediante a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior.

Art. 14. Cada categoria funcional terá cinco (5) classes, designadas pelas LETRAS "A" – "B" – "C" – "D" – "E", sendo esta última a final da carreira.

Parágrafo Único – Cada cargo situa-se dentro da categoria funcional, inicialmente na classe "A" e a ela retorna quando vago.

